

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Buerarema | Poder Legislativo

Nº 000119

Estado da Bahia - quinta-feira, 29 de agosto de 2024

Ano 4

SUMÁRIO

- ERRATAS À DISPENSA 25-2024.
- TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA 25-2024.
- EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 25-2024.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Buerarema | Poder Legislativo

Nº 000119

Estado da Bahia - quinta-feira, 29 de agosto de 2024

Ano 4

Dispensa



Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Fone: +55 (73) 98891-9677

<http://www.cmbuerarema.ba.gov.br/>

ERRATAS PARA COM A DISPENSA E LICITAÇÃO Nº 25/2024

Errata à Edição nº 117 – Ano 4

Onde se lê:

8 – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, §3º, da Lei nº 14.133/21, onde as contratações de que trata o II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Leia-se:

8 – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/21, onde as contratações de que trata o artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Errata à Edição nº 118 – Ano 4

Onde se lê:

Fundamentação legal: artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Leia-se:

Fundamentação legal: artigo 75, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

ROSELI SILVA NOVAIS

Presidente

CNPJ/MF: 16.420.457/0001-95 - Mandato: 2023/2024 - Email: cmvbuereama@gmail.com
“JUNTOS SOMOS MAIS FORTES”

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Buerarema | Poder Legislativo

Nº 000119

Estado da Bahia - quinta-feira, 29 de agosto de 2024

Ano 4

Dispensa



Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Fone: +55 (73) 98891-9677

<http://www.cmbuerarema.ba.gov.br/>

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(Art. 6º, XX, Lei 14.133/21)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2024

DISPENSA Nº 25/2024

1 - DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica ou física, com qualificação específica, para a prestação de serviços de engenharia civil a fim de elaborar projeto arquitetônico para reforma do prédio sede da Câmara Municipal de Buerarema, com respectiva avaliação predial e levantamento cadastral da fachada, 1º pavimento e demais instalações do prédio.

Item	Descrição dos Serviços	UND	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Elaboração de projeto arquitetônico para reforma do prédio sede da Câmara Municipal de Buerarema, com respectiva avaliação predial e levantamento cadastral da fachada, 1º pavimento e demais instalações do prédio sede da Câmara Municipal de Buerarema.	und	1		

Valor estimado previsto: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

2 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Em observância aos princípios da economicidade, somente serão aceitas as propostas cujos todos as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais estejam integrados ao valor final de suas cotações, evitando assim, eventuais acréscimos no decorrer da execução da prestação de serviços/fornecimento de materiais a ser contratada.

3 - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em obediência ao princípio da continuidade do serviço público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, justifica-se a necessidade de contratação dos serviços da elaboração de projeto de reforma desta Casa Legislativa devido à necessidade de melhorar o visual da entidade, para dar mais conforto à população, assim sendo, é imprescindível contratar um profissional técnico para elaborar um projeto de engenharia completo, contemplando a avaliação de diversos problemas internos que vem sendo amenizados de forma sucinta, no intuito de realizar um trabalho mais assertivo diminuindo os transtornos, especialmente em dias de reuniões, quando o fluxo de pessoas é maior.

CNPJ/MF: 16.420.457/0001-95 - Mandato: 2023/2024 - Email: cmvbuereama@gmail.com
"JUNTOS SOMOS MAIS FORTES"

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Buerarema | Poder Legislativo

Nº 000119

Estado da Bahia - quinta-feira, 29 de agosto de 2024

Ano 4



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Fone: +55 (73) 98891-9677

<http://www.cmbuerarema.ba.gov.br/>

Gabinete da Presidência

3.1 – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Apresentar Projeto arquitetônico e Orçamento com as melhorias que visam garantir a funcionalidade, acessibilidade e conforto do prédio da Câmara Municipal, atendendo às necessidades dos usuários e proporcionando um ambiente adequado para o desempenho das atividades legislativas.

4 – DO PAGAMENTO

4.1. – O pagamento será realizado após a conclusão dos serviços/fornecimento de materiais, e pelo servidor responsável pelo acompanhamento e emissão da Nota Fiscal.

4.2. – O prazo de pagamento referido no item anterior ficará suspenso na ocorrência de erro ou qualquer irregularidade apresentada na prestação de serviços realizada ou emissão da nota fiscal, somente voltando a fluir após as devidas correções.

4.3. – A Câmara Municipal poderá suspender a qualquer pagamento, no todo ou em parte, na ocorrência de qualquer irregularidade na execução do objeto deste contrato, inclusive o disposto neste TR.

5- DA VIGÊNCIA

O futuro contrato terá a vigência de 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura, prazo igualmente aplicável para a entrega dos serviços contratados. Podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 da lei 14.133/21, ou ainda rescindido por acordo entre as partes.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CONTRATADA, no decorrer da execução do Contrato, obriga-se;

6.1. Iniciar a prestação de serviços/fornecimento de materiais imediatamente, após a assinatura do contrato e ordem de prestação dos serviços, observada a data estabelecida;

6.2. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do serviço contratado constante neste Anexo I;

6.3. Relatar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observado em virtude da prestação de serviços/fornecimento de materiais;

6.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;

6.5. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública;

6.6. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante.

CNPJ/MF: 16.420.457/0001-95 - Mandato: 2023/2024 - Email: cmvbuerarema@gmail.com

“JUNTOS SOMOS MAIS FORTES”

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Buerarema | Poder Legislativo

Nº 000119

Estado da Bahia - quinta-feira, 29 de agosto de 2024

Ano 4



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Fone: +55 (73) 98891-9677

<http://www.cmbuerarema.ba.gov.br/>

Gabinete da Presidência

7 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência;

7.2. Em caso de atraso na entrega da prestação de serviços/fornecimento de materiais ou de infração a qualquer outra disposição descrita neste Termo, serão aplicadas as sanções previstas em Lei que regula a matéria;

7.3. A Câmara Municipal de Buerarema – BA cancelará o contrato em caso de atraso na execução da prestação e serviço desta contratação e convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação final para assinatura de contrato da prestação de serviços/fornecimento de materiais;

8 - DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/21, onde as contratações de que trata o artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Buerarema – Bahia, 22 de agosto de 2024.

Autorizo abertura de Processo Administrativo.

ROSELI SILVA NOVAIS

Presidente

CNPJ/MF: 16.420.457/0001-95 - Mandato: 2023/2024 - Email: cmvbuereama@gmail.com

“JUNTOS SOMOS MAIS FORTES”

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Buerarema | Poder Legislativo

Nº 000119

Estado da Bahia - quinta-feira, 29 de agosto de 2024

Ano 4

Dispensa



Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Fone: +55 (73) 98891-9677

<http://www.cmbuerarema.ba.gov.br/>

Buerarema - BA, 27 de agosto de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

CNPJ Nº 16.420.457/0001-95

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2024

Processo Administrativo: 28/2024 **Contrato** 29/2024. **Contratante:** Câmara Municipal de Buerarema. **Contratada:** V A DOS SANTOS ROCHA - Ideal Engenharia, CNPJ sob o nº 36.294.097/0001-30. **Objeto:** Prestação de serviços de engenharia civil a fim de elaborar projeto arquitetônico para reforma do prédio sede da Câmara Municipal de Buerarema, com respectiva avaliação predial e levantamento cadastral da fachada, 1º pavimento e demais instalações do prédio. **Vigência:** 27/08/2024 a 26/09/2024. **Valor:** R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais). **Dotação Orçamentária:** Órgão 1 - Secretaria 012, Projeto/atividade 2002 - Manutenção das Atividades da Câmara, Elemento de Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte de recurso 00 - valor R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais). **Fundamentação legal:** artigo 75, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

Taniele Reis Soares

Taniele Reis Soares
Agente de Contratação

CNPJ/MF: 16.420.457/0001-95 - Mandato: 2023/2024 - Email: cmvbuereama@gmail.com

"JUNTOS SOMOS MAIS FORTES"